

Artigo 10.º

Competências de exercício e aplicação

Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, compete ao IPTM, I. P. — Delegação Sul a fiscalização do cumprimento do presente Regulamento.

Artigo 11.º

Infracções e penalidades

À violação das normas e procedimentos constantes do presente Regulamento é aplicável o regime contra-ordenacional estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de Março.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 22 668/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi Eugénia Maria Vieira Lourenço Marques Pereira, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal desta instituição, nomeada, por despacho da presidente do conselho directivo de 18 de Maio de 2007, na categoria de assistente de acção educativa do mesmo quadro, mediante reclassificação profissional.

18 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 22 669/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi Otília Augusta Fronteira da Silva Salvador Duarte, técnica de 2.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, nomeada, por despacho da presidente do conselho directivo de 31 de Maio de 2007, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, do quadro da Casa Pia de Lisboa, mediante reclassificação profissional.

1 de Junho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 22 670/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi Ester Cruz Ferreira, técnica psicossocial do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodependência, nomeada, por deliberação do conselho directivo de 19 de Julho de 2007, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de psicologia do quadro da Casa Pia de Lisboa, mediante reclassificação profissional.

19 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 22 671/2007

Foi Sandra Marisa Nunes da Costa, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, requisitada, por um ano, para exercer funções na Casa Pia de Lisboa, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

19 de Julho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 253/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, aplicável por força da

Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 9/2007, a fls. 61 e 61 v.º do livro n.º 2 das instituições com fins de saúde e considera-se efectuado em 27 de Novembro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — FAMSER — Associação de Apoio às Famílias Desfavorecidas (anteriormente denominada FAMSER — Associação de Famílias Voluntárias Anti-Droga);

Sede — Quinta Horta da Nora, Castro Verde, Beja;

Fins — a recuperação de toxicodependentes e sua reinserção na sociedade;

Admissão de sócios — podem ser associados as pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, deixarem de pagar as quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 3 do artigo 12.º

10 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611050021

Declaração (extracto) n.º 254/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1/05, a fls. 31 e 31 v.º do livro n.º 2 das instituições com fins de saúde e considera-se efectuado em 22 de Agosto de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — AMARA — Associação pela Dignidade na Vida e na Morte;

Sede — Rua de Alves Redol, 4, 4.º, C, 2660-215 Santo António dos Cavaleiros;

Fins — o desenvolvimento de acções de solidariedade social, nomeadamente a prestação de cuidados paliativos a doentes em situação terminal, dando formação e informação aos seus familiares e amigos, profissionais de saúde, voluntários trabalhando nesta área ou a qualquer pessoa que o deseje.

13 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611049903

Declaração (extracto) n.º 255/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5 à inscrição n.º 01/90, a fls. 93 v.º e 94 do livro n.º 4 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 11 de Julho de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — URPIB — União dos Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Belas;

Sede — Rua do Dr. Leão Oliveira, lote 4, loja esquerda, 2605-037 Belas.

13 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611049908

Declaração (extracto) n.º 256/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular